LEIMUNICIPAL N°2892 DE 27 DE JULHO DE 2010.

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.000,00.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), que será utilizado nas seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1101-SECR. DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2102-SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA C/REC.ESTADO
339030.00.00-Material de Consumo R$16.000,00

Art.2° - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos a serem reduzidos da seguinte dotação orçamentária:

1100-SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
1101-SECR. DE OBRAS E SANEAMENTO E ÓRGÃOS AUXILIARES
2102-SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA C/REC.ESTADO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros _ Pessoa Jurídica R$16.000,00

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZ.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JANE PAULA SILVEIRA DE OLIVEIRA,
SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA.